



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59  
**GABINETE DO PREFEITO**  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)  
[secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



DPAMSJ

Processo administrativo nº 77/2023

Dispensa nº 36/2023

**Objeto: Contratação de Empresa para Tratamento Dentro do Protocolo Pediasuit, para atender ao Processo Judicial número 1000750-68.2022.8.26.0210.**

Vistos.

Trata-se de conclusão do presente, após parecer jurídico, para análise do pedido de distrato amigável solicitado pela profissional devido a impossibilidade da paciente com os horários pré determinados as fls.151.

Conforme análise jurídica, não se opõe ao pedido de distrato, uma vez que há previsão contratual de acordo com o item 16.3.2 as fls.121.

Com relação a minuta está de acordo com a legislação aplicável.

Contudo o Ofício FEJ veio a informar que conforme relatório médico o serviço deverá ser realizado em Barretos, uma vez que devido a distância das viagens estão ocasionando um quadro algico as fls.143/146.

Por todo o exposto, tendo em vista que o processo se encontra devidamente instrumentado, e em consonância com requisitos legais, tendo cumprido as recomendações apontadas, **DETERMINO A REALIZAÇÃO DO DISTRATO, bem como o PROSSEGUIMENTO** do presente processo, assim seja realizada nova cotação no Município de Barretos, retornando-se ao Departamento de Compras para as providencias cabíveis.

Cumpra-se.

Guairá-SP, 7 de agosto de 2023.

**Antonio Manoel da Silva Junior**  
Prefeito de Guairá